



ORDEM INTERNA OI-RE-144/2017
15 de setembro de 2017

Divulga o Edital do Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) da Universidade Presbiteriana Mackenzie, para ingresso no 1º semestre de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **PUBLICAR** o presente

EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2018 / 1º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), faz saber que as inscrições para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) para ingresso no 1º semestre de 2018 estarão abertas no período de **18/09/2017 a 16/10/2017**.

I – DOS CANDIDATOS

1) Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) **Brasileiros** diplomados em cursos regulares de graduação, reconhecidos pelo MEC.
- b) **Estrangeiros residentes no Brasil**, portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou convalidado por IES pública brasileira.
- c) **Estrangeiros não residentes no Brasil**, portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou convalidado por IES pública brasileira.
- d) Alunos de graduação que tenham concluído o curso, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem no ato da matrícula.
- e) Portador de título de graduação obtido no exterior sem convalidação, desde que encaminhe para o endereço eletrônico prpg.pos.capg@mackenzie.br, até a data de **matrícula**, o comprovante do pedido de Convalidação do Título junto IES pública brasileira em curso reconhecido pelo MEC. Para informações sobre convalidação, acesse <http://carolinabori.mec.gov.br/> e para abertura de processo <http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/aceso>.

2) Não poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) **Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil egressos de cursos sequenciais ou de formação específica.**



b) Estrangeiros interessados nas Bolsas PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação).

II - DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **287 (duzentos e oitenta e sete)** vagas, distribuídas pelos cursos de Mestrado, conforme o quadro abaixo:

| CURSOS OFERECIDOS | VAGAS* | CÓDIGO | DURAÇÃO (em meses) | |
|--|--------|--------|-----------------------|--------|
| | | | Mínima | Máxima |
| Administração de Empresas http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/administracao-de-empresas/ | 20 | 9018-2 | 18 | 24 |
| Administração do Desenvolvimento de Negócios (Mestrado Profissional) http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/administracao-do-desenvolvimento-de-negocios/ | 20 | 0518-5 | 18 | 24 |
| Arquitetura e Urbanismo http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/arquitetura-e-urbanismo/ | 25 | 9034-4 | 18 | 24 |
| Ciências da Religião http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/ciencias-da-religiao/ | 25 | 9803-5 | 18 | 24 |
| Ciências e Aplicações Geoespaciais http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/ciencias-e-aplicacoes-geoespaciais/ | 10 | 0026-4 | 18 | 24 |
| Controladoria Empresarial (Mestrado Profissional) http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/controladoria-empresarial-profissional/ | 25 | 9674-1 | 18 | 24 |
| Direito Político e Econômico http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/direito-politico-e-economico/ | 20 | 9060-3 | 18 | 24 |
| Distúrbios do Desenvolvimento http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/disturbios-do-desenvolvimento/ | 25 | 9014-1 | 18 | 24 |
| Economia e Mercados (Mestrado Profissional) http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/economia-e-mercados-profissional/ | 20 | 0519-3 | 18 | 24 |
| Educação, Arte e História da Cultura http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/educacao-arte-e-historia-da-cultura/ | 22 | 9037-9 | 18 | 24 |
| Engenharia de Materiais e Nanotecnologia http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/engenharia-de-materiais-e-nanotecnologia/ | 20 | 0515-0 | 18 | 24 |
| Engenharia Elétrica e Computação http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/engenharia-eletrica-e-computacao/ | 30 | 0385-9 | 18 | 24 |
| Letras http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/letras/ | 25 | 9742-1 | 18 | 24 |



III – DO CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| 18-set-2017 | Início das inscrições, exclusivamente pelo site www.mackenzie.br |
| 16-out-2017 | Término das inscrições |
| 20-out-2017, após as 15h | Divulgação dos locais, dos prédios e das salas onde serão realizadas as provas, pelo site www.mackenzie.br |
| 21-out-2017, Sábado, das 9h às 12h | PROVA ESCRITA PARA TODOS OS CANDIDATOS (Ver exceções ao final deste cronograma) |
| 21-out -2017, Sábado, das 13h30 às 15h | PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA |
| 23-out -2017, 2ª feira, das 11h às 12h30min | PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA (Apenas para alunos estrangeiros residentes no Brasil) |
| 09-nov-2017, 5ª feira, após as 15h | Divulgação do resultado da prova de proficiência somente para os cursos de Administração de Empresas, Controladoria e Finanças Empresariais e Direito Político e Econômico. |
| 10-nov-2017, 6ª feira, após as 15h | Divulgação da lista de convocados para entrevista |
| 13-nov-2017 a 21-nov-2017 | Período da realização das entrevistas. |
| 27-nov-2017, após as 15h | RESULTADO FINAL e Divulgação da lista de Convocados por curso, pelo site http://portal.mackenzie.br/ensino-superior/vestibular-processos-seletivos-matriculas/mestrado-doutorado/ |
| 29-nov-2017 a 06-dez-2017 | Período de matrículas, unicamente pelo site http://www3.mackenzie.com.br/matriculaOnlinePos/inicio.php Demais informações sobre matrícula, observar o item XIII deste Edital. |
| 11-dez-2017 | Convocação da Lista de Espera |
| 13-dez-2017 e 14-dez-2017 | Matrícula dos candidatos convocados a Lista de Espera |

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo no site <http://portal.mackenzie.br/ensino-superior/vestibular-processos-seletivos-matriculas/mestrado-doutorado/>.

1) Candidatos aos cursos de Mestrado em **Engenharia de Materiais e Nanotecnologia e Engenharia Elétrica e Computação** não realizarão a prova de conhecimento específico, somente a prova de proficiência.

IV – DA INSCRIÇÃO

- 1) A inscrição é feita **exclusivamente pela Internet** e deverá incluir a língua escolhida para a prova de proficiência, no campo específico da ficha de inscrição.
- 2) A inscrição só será efetivada mediante o pagamento da taxa por meio do boleto bancário impresso ao finalizar a inscrição.
- 3) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 4) **Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).**



- 5) A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.
- 6) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico cps.pos@mackenzie.br. A não comunicação implicará em sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 7) Constatada alguma pendência financeira anterior, a inscrição será cancelada e a taxa devolvida, salvo se comprovada a solução do débito junto ao Departamento de Cobrança do IPM (fones: 2114-8667 ou 2114-8516), antes do término do período de inscrições deste Processo Seletivo.

V – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

- 1) Deverá ser anexada à ficha de inscrição, quando de seu encaminhamento, os seguintes documentos, **exclusivamente em pdf**:
 - a) *Currículo Lattes* atualizado. Outros formatos de currículos só serão aceitos no caso de candidatos estrangeiros ou candidatos aos cursos de mestrado profissional.
 - b) Certificado de proficiência **obtido em outra instituição (caso possua)**, e que seja aceito pelo Regulamento do Programa, disponível para consulta no *site* do respectivo programa.
- 2) Candidatos estrangeiros poderão ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- 3) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso ou na proficiência de língua estrangeira.

VI – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito da realização das provas, candidatos com condições especiais físicas/sensoriais e/ou com motivos religiosos, deverão encaminhar à CPS (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente **ATÉ A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**:

- 1) Candidatos com condições especiais físicas/sensoriais - Laudo emitido por especialista, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência física ou sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das provas.
- 2) Candidatos com motivos religiosos: Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de condição especial.

VII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no *site* mackenzie.br/mestrado_processoseletivo.html.

VIII – DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – 1ª ETAPA

- 1) Para as Provas de Conhecimento Específico e de Proficiência:
 - a) Nos dias e horários fixados no cronograma deste Edital, será obrigatória a apresentação de documento original de identificação (RG) ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para a realização das provas.
 - b) Não será permitido empréstimo ou consulta de qualquer material durante a prova escrita.



c) Para a prova de conhecimento específico do curso de **Controladoria Empresarial** (Mestrado Profissional), será permitido o uso de calculadora. Não será permitido o uso do aparelho celular em substituição à calculadora.

d) Na prova de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em Português.

e) Na prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em língua estrangeira.

f) Não haverá vista ou revisão de prova.

g) A prova escrita é parte da seleção e de caráter classificatório e/ou eliminatório, a critério do Programa.

2) Para a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:

a) Será exigida proficiência em 1 (uma) língua estrangeira dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa. Candidatos que tenham sido aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira realizado na Universidade Presbiteriana Mackenzie, há no máximo 5 (cinco) anos, estarão dispensados de novo exame.

b) O candidato estrangeiro residente no Brasil também deverá demonstrar conhecimento em língua portuguesa, mediante prova que consistirá na leitura, interpretação e redação de texto, realizada 100% em português, sendo-lhe exigido 60% de compreensão e redação para ser aprovado.

c) Conforme previsto no subitem V, 3, o candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.

d) Candidatos aprovados na prova escrita e reprovados na prova de proficiência de caráter classificatório, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverão demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, antes da data de depósito da qualificação, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.

e) Candidatos aos cursos cuja proficiência em língua estrangeira é de caráter eliminatório, deverão demonstrar essa proficiência na prova específica, ou ter encaminhado a comprovação de proficiência (Item V, 1, letra "b") no ato da inscrição. Os reprovados não serão convocados para a próxima fase.

3) Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil submeter-se-ão a condições especiais de seleção, especificadas no ANEXO I deste Edital.

Opções para proficiência em língua estrangeira - MESTRADO.

| CURSOS | LÍNGUAS | CARÁTER DA PROVA |
|--|-------------------------------------|------------------|
| Administração de Empresas | Inglês | Classificatória |
| Administração do Desenvolvimento de Negócios | Inglês | Classificatória |
| Arquitetura e Urbanismo | Espanhol; Francês; Inglês; Italiano | Classificatória |
| Ciências da Religião | Espanhol; Inglês | Classificatória |
| Ciências e Aplicações Geoespaciais | Inglês | Classificatória |



| | | |
|--|-------------------------------------|-----------------|
| Controladoria Empresarial | Inglês | Classificatória |
| Direito Político Econômico | Alemão, Francês; Inglês; Italiano | Eliminatória |
| Distúrbios do Desenvolvimento | Espanhol; Francês; Inglês | Classificatória |
| Economia e Mercados | Inglês | Classificatória |
| Educação, Arte e História da Cultura | Espanhol; Francês; Inglês; Italiano | Classificatória |
| Engenharia Elétrica e Computação | Inglês | Classificatória |
| Engenharia de Materiais e Nanotecnologia | Inglês | Classificatória |
| Letras | Espanhol; Francês; Inglês | Classificatória |

IX – DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

- 1) As datas das entrevistas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, bem como o período das entrevistas constam do Cronograma deste Edital.
- 2) Mediante solicitação formal dos candidatos que residem a 300 km ou mais de distância da cidade de São Paulo, poderá ser pleiteada, diretamente com a respectivas secretarias dos programas, a antecipação da entrevista.

X – DO RESULTADO FINAL

A lista de convocados para matrícula será publicada no site *portal.mackenzie.br*, de acordo com o cronograma deste Edital.

XI – DA MATRÍCULA

1) As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <http://www3.mackenzie.com.br/matriculaOnlinePos/inicio.php>, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato *jpg* ou *pdf*:

- a) 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em formato *jpg*).
- b) Cédula de identidade (R.G.).
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- d) Passaporte ou RNE (para candidatos estrangeiros)
- e) Diploma registrado de curso superior.
- f) Histórico escolar do curso superior.
- g) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome).
- h) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, para os efeitos do subitem XII, 3, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM.

2) Candidatos que tenham concluído o curso de graduação, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem, comprometendo-se no ato da matrícula a entregar o diploma no prazo máximo de 90 dias.

3) Candidatos que tenham obtido o título de graduação no exterior e apresentaram no ato da inscrição documento que comprova a entrada no processo de revalidação do título deverão preencher um termo próprio da UPM comprometendo-se a entregar o documento apostilado no prazo de 12 meses. Caso o documento não seja apresentado neste prazo, o aluno será desligado do curso.



4 O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

5) Será considerado desistente o candidato aprovado neste Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

XII – DO VALOR

1) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).

2) Para candidatos ingressantes que sejam ex-alunos de Graduação ou Pós-Graduação da UPM, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em todas as parcelas das semestralidades do Curso.

3) Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas do curso, mediante a apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa.

5) Os descontos não são acumulativos.

6) Somente haverá qualquer tipo de isenção, salvo nos casos previstos em lei, em convênios ou em acordos coletivos.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

2) Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.

3) Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenadoria de Processos Seletivos.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
15 de setembro de 2017
147º Ano da Fundação

Benedito Guimarães Aguiar Neto
Reitor



ANEXO I – OI-RE-144-2017

PROCESSO SELETIVO 2018 / 1º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO

DA SELEÇÃO DO CANDIDATO ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

O candidato estrangeiro não residente no Brasil submeter-se-á a condições especiais de seleção, de acordo com as especificidades dos Programas e com os processos detalhados a seguir.

1ª ETAPA: ENTREVISTA

- 1) O candidato deverá realizar entrevista, que poderá ocorrer a distância, por meio de softwares de conferências ou similares.
- 2) O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário.

2ª ETAPA: TESTE DE PROFICIÊNCIA

- 1) O candidato deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa e em outra língua estrangeira, considerando o subitem V, 3.
- 2) As opções para proficiência em língua estrangeira estão apresentadas neste Edital.
- 3) O candidato deverá procurar o Consulado Brasileiro em seu país, realizar a inscrição e ser aprovado na prova Celpe-Bras (para maiores informações, acesse <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>). A certificação mínima aceita é o intermediário superior (nota mínima igual a 2,76).
- 4) A proficiência em outra língua estrangeira poderá ser comprovada por meio dos certificados aceitos pelos Programas de Pós-Graduação, conforme consta no Regulamento dos Programas, disponível no *site* do Programa de seu interesse.
- 5) O candidato ao curso de Mestrado, aprovado na Entrevista e reprovado no teste de proficiência de caráter classificatório, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverá demonstrar a proficiência antes da data de depósito da qualificação. O aluno que não demonstrar a proficiência até a data de depósito da qualificação será julgado.
- 6) O candidato ao curso de Mestrado, cuja proficiência em língua estrangeira é de caráter eliminatório, deverá encaminhar o Certificado de Proficiência no ato da inscrição.